



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PILÃO ARCADEO

QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO VII - Nº 1.042
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>

Leis



LEI Nº. 305/2024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 123/2015, de 30 de junho de 2015 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO-BA, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 123/2015, de 30 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pilão Arcado-BA, 09 de dezembro de 2024.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO



QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - ANO VII - Nº 1.042
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/pilaoarcado/>



ATO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 305/2024

O **Prefeito Municipal de Pilão Arcado/BA**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 38, § 7º da Lei Orgânica Municipal, pois, em considerando interesse público o regular procedimento Legislativo e exame da matéria, a qual Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 123/2015, de 30 de junho de 2015 e dá outras providências, aprovada nas Sessões Ordinárias nos dias 03 e 04 de dezembro de 2024, resolve através deste ato, **SANCIONAR** a Lei nº. **305/2024**, devendo a referida ser publicada nos termos legais.

Município de Pilão Arcado/BA, em 09 de dezembro de 2024.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

